



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Resolução Nº 002** - Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS e FNAS e da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS exercício 2020 e Plano de Ação do ano 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAGOGIPE
Rua Manoel Pereira Guedes, S/N- Ladeira da Laje, Maragogipe – Bahia –
CEP – 44420-000

Resolução Nº. 002/2021

Maragogipe, 30 de março de 2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS e FNAS e da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2020 e Plano de Ação do ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maragogipe-BA no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

CONSIDERANDO a Lei do SUAS Municipal no CAPÍTULO IV - Seção I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Art. 23 - Inciso -XXXII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CONSIDERANDO que as deliberações encontram-se registradas na Ata nº 0133 de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAGOGIPE
Rua Manoel Pereira Guedes, S/N- Ladeira da Laje, Maragogipe – Bahia –
CEP – 44420-000

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Ano de 2020 de cofinanciamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social;

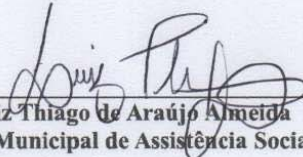
Art. 2º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Ano de 2020 de cofinanciamento do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 3º - Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços e Benefício Eventual do Governo Estadual Ano 2020 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Art.4º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.5º - Aprovar o Plano de Ação para CoFinanciamento do Governo do Estado da Bahia, através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do Ano 2021.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da aprovação em plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.


Luiz Thiago de Araújo Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Maragogipe/BA